



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de palhetas de madeira aglomerada (tipo eucatex), com dimensões aproximadas de 15 cm x 3 cm, destinadas ao uso em ovitrampas pela Vigilância em Saúde.

Os materiais serão utilizados como substrato para oviposição de mosquitos vetores, permitindo a coleta, identificação e monitoramento das atividades de vigilância no território municipal.

O fornecimento visa atender à demanda estimada para o período de 12 (doze) meses da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a continuidade das ações desenvolvidas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Palheta de madeira aglomerada (tipo eucatex), com dimensões aproximadas de 15 cm x 3 cm, devidamente lavada e seca, com superfície limpa e adequada para oviposição de mosquitos vetores. Destinada ao uso em ovitrampas para monitoramento entomológico, permitindo a coleta e identificação das amostras em campo.	UNIDADE	500



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade das atividades de monitoramento realizadas pela Vigilância em Saúde.

As palhetas constituem insumo indispensável ao funcionamento das ovitrampas, sendo utilizadas como substrato para oviposição de mosquitos vetores e permitindo a coleta e identificação das amostras em campo.

A ausência desses materiais compromete a execução regular das ações de vigilância, prejudicando a obtenção de dados necessários ao acompanhamento da infestação vetorial e à adoção de medidas de controle.

A aquisição dimensionada para o período de 12 (doze) meses visa garantir o abastecimento contínuo, evitando interrupções nas atividades e assegurando sua regularidade.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

Os itens apresentam características padronizadas e ampla disponibilidade no mercado, não demandando avaliação técnica complexa para sua aquisição.

A solução adotada consiste no fornecimento de palhetas de madeira aglomerada compatíveis com o uso em ovitrampas, destinadas à execução das atividades de vigilância desenvolvidas no município.

A aquisição dimensionada para o período de 12 (doze) meses visa assegurar o abastecimento contínuo, reduzindo riscos de descontinuidade e garantindo a regularidade das ações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

4. DO VALOR

A estimativa do valor da contratação foi apurada mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, conforme documentação constante no processo administrativo.

Os valores obtidos demonstram compatibilidade com os praticados no mercado, atendendo ao princípio da vantajosidade para a Administração Pública.

A formação do valor observou os parâmetros estabelecidos na legislação vigente, em especial na Lei 14.133/2021 e nos normativos aplicáveis à pesquisa de preços.

5. DO RECURSO A SER UTILIZADO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

A classificação orçamentária específica será indicada pelo setor competente no momento da emissão da respectiva Nota de Empenho.

6. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

O prazo para entrega dos itens será de até 20 (vinte) dias, contados da emissão da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento.

Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, em local a ser indicado no momento da autorização, sendo submetidos à verificação de conformidade no ato do recebimento.

Serão avaliadas, no mínimo, as dimensões, a integridade e a adequação das palhetas ao uso em ovitrampas.

Serão recusados os itens que não atendam às especificações estabelecidas ou apresentem vícios que comprometam sua utilização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor responsável.

O prazo ficará condicionado à regularidade da documentação fiscal e ao cumprimento integral das condições estabelecidas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas estabelecidas neste instrumento, assegurando que as palhetas estejam aptas ao uso em ovitrampas e adequadas às condições de utilização em campo.

Deverá, ainda, substituir, às suas expensas, quaisquer itens que apresentarem inconformidades ou vícios que comprometam sua utilização, bem como manter, durante toda a execução, a regularidade fiscal e trabalhista exigida pela legislação vigente.

A contratada responderá por eventuais danos decorrentes do fornecimento, inclusive aqueles que comprometam a adequada execução das atividades desenvolvidas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à contratante efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como garantir condições adequadas para o recebimento dos materiais.

Deverá, ainda, acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, notificando a contratada acerca de eventuais irregularidades e adotando as providências necessárias para assegurar o cumprimento das condições pactuadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

9. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada pelo critério de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação observará os princípios da isonomia, da competitividade e da vantajosidade, garantindo a escolha da proposta mais adequada à Administração Pública.

10. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A contratada deverá comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como qualificação econômico-financeira, nos termos da legislação vigente.

Deverá apresentar documentação que comprove sua regular constituição e funcionamento, além da inexistência de débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho.

A documentação exigida deverá estar válida e regular na data da contratação, sendo condição indispensável para a formalização do vínculo com a Administração.

11. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, ao qual competirá verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A fiscalização abrangerá a conferência da conformidade dos materiais fornecidos, especialmente quanto às dimensões, integridade e adequação ao uso em ovitrampas, bem como o atendimento dos prazos de entrega.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Caberá à fiscalização registrar eventuais ocorrências, notificar a contratada quanto a irregularidades e adotar as providências necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas.

O acompanhamento da execução terá como objetivo garantir a adequada entrega dos materiais e a continuidade das atividades desenvolvidas.

12. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Tais Silveira Pimentel, designada conforme Portaria nº 21/2026, a quem competirá o acompanhamento e o atesto do fornecimento dos materiais.

Compete à fiscalização conferir a integridade física, a compatibilidade técnica e as quantidades dos insumos entregues, rejeitando qualquer material que diverja das especificações estabelecidas neste Termo de Referência, bem como registrar eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para assegurar o cumprimento das condições pactuadas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários por conveniência da Administração, dentro dos limites previstos no artigo 125 da Lei 14.133/2021.

Após a apresentação da proposta, não será admitida desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado e aceito pelo agente de aquisição.

A Administração reserva-se o direito de fiscalizar o cumprimento integral do objeto, por meio de agente designado, assegurando que os materiais fornecidos atendam às especificações e à qualidade exigidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Fica eleito o Foro da Comarca de Terra de Areia/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos deste procedimento de aquisição, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itati, 31 de Março de 2026

Matheus Valdemar José Duarte
Agente Administrativo

